PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2003

"Dispõe sobre a revogação da Lei que menciona"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 027/2002.

Artigo 2º - A presente LEI entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 20 de março de 2003.

Erwin Edson Aparecido da Mota "Capitão da Mota" VEREADOR

PROCURÁDORIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar n 004/03 – Lei do Uso do Solo. **Nota Técnica:**

Senhor Presidente,

A iniciativa da presente propositura é de um dos membros desta Casa Parlamentar.

Em diminuta análise e dado a sua brevidade de tramitação emergencial, a mesma contém palpáveis indícios de legalidade e se encontra formal e materialmente em ordem, podendo prosseguir.

É a breve análise, "sub censura" do E. Plenário.

Projur, 08 de abril de 2003.

Dr. Antonio Alexandre da Silva PROCURADOR JURIDICO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS

Parecer conjunto ao Projeto de Lei Complementar n 004/03

Da autoria do Nobre Vereador Capitão Mota, que pretende autorização Legislativa para revogar expressamente a Lei Complementar n 027/02.

Encontra-se mesmo revestido de 0 legalidade. Não merecendo quaisquer reparos no âmbito da competência deste colegiado, merecendo prosperar.

No âmbito da Comissão de Obras, esta não apresentou qualquer censura quanto ao seu mérito e por tal não obses que impeçam a sua final apreciação.

É o parecer dos colegiados.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE OBRAS

Erwin Edson Aparecido da Mota Benedito Amâncio dos Santos **PRESIDENTE**

PRESIDENTE

Ronaldo de Macedo Lourenço **SECRETARIA**

Wagner Teixeira de Oliveira **SECRETARIA**

João Barreto **MEMBRO**

Mário Augusto Coutinho **MEMBRO**